

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira não revista de Pessoal de Informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção

**ATA N.º 1
DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

Por despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 12 de março de 2021, dado não existirem reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, processo n.º 97700, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, procede-se à abertura de procedimento concursal externo de ingresso, de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, (precedido de aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom - 14 valores) para preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Pessoal de Informática, como estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Neste sentido, o Júri do procedimento concursal reuniu-se pelas 10h30 15 de março de 2021, por videoconferência via Zoom, para fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação, e o sistema de valorização final.

Estiveram presentes na reunião a Presidente do Júri, Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, bem como os vogais efetivos, Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Os métodos de seleção adotados, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:

- **1.ª Fase — Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC)**, com caráter eliminatório;
- **2.ª Fase — Avaliação Curricular (AC)**, com caráter eliminatório;
- **3.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

h
A P.

A **Prova de Conhecimentos (PC)** tem a ponderação de 45%. A sua realização revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de três horas e não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores:

- a) **Habilitações Académicas (HA)** de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
Ser titular de licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- Licenciatura no domínio da Informática – média do curso;
 - Mestrado no domínio da Informática – acresce 1 valor;
 - Doutoramento no domínio da Informática – acresce 1 valor.
- b) **Formação Profissional (FP)**, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, apenas serão valorizadas ações de formação cujas matérias sejam diretamente relacionadas com o conteúdo profissional do cargo, nos últimos 3 anos.
- Sem ações de formação profissional = 10 valores
 - Com ações de formação para a execução da função, até 100 horas = 16 valores
 - Ações de formação em que o número total de horas é superior a 100 horas = 20 valores
- c) **Experiência Profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- Igual ou inferior a 2 anos = 10 valores
 - Superior a 2 e inferior a 5 anos = 18 valores
 - Igual ou superior a 5 anos = 20 valores

A **Avaliação Curricular** tem a ponderação de 30% e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula **AC = (HA + FP + EP) / 3**.

Para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado os respetivos métodos, será ainda considerado na Avaliação Curricular a Avaliação de Desempenho (AD) da seguinte forma:

Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a executar:

- i. Desempenho inadequado – 8 valores;
- ii. Desempenho adequado – 14 valores;
- iii. Desempenho relevante – 18 valores;
- iv. Desempenho excelente – 20 valores

A **Avaliação Curricular** tem a ponderação de 30% e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$.

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os aspetos comportamentais de comunicação e relacionamento relevantes para o desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) **Motivação (M)**;
- b) **Qualidade da experiência profissional (QEP)**;
- c) **Sentido Crítico (SC)**;
- d) **Capacidade de argumentação e afirmação (CAA)**;
- e) **Valorização e atualização profissional (VAP)**.

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** tem a ponderação de 25% e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da fórmula $EPS = (M + QEP + SC + CAA + VAP)/5$.

A **Classificação Final (CF)** resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula $CF = PC \times 45\% + AC \times 30\% + EPS \times 25\%$.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria.

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da **Avaliação Curricular (AC)** e da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, que constarão em anexo à presente ata.

Por último, para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em

causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não tenham afastado os respetivos métodos será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF=AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12 horas, tendo-se lavrado a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri após a sua aprovação.

A Presidente do Júri,

Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo
(Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo)

1.º Vogal,

Cláudio Jorge Lacerda Correia

(Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia)

2.º Vogal,

Rui Miguel Ribeiro Aires

(Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires)

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE PESSOAL DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA ÁREA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):

N.º do BI / Cartão de Cidadão:

AC = (HA (___) + FP (___) + EP (___)) / 3

AC = (HA (___) + FP (___) + EP (___) + AD (___)) / 4

NOTA FINAL:

Fator de Avaliação	Parâmetro de Avaliação	Valorização
Habilitações Académicas (HA)	Licenciatura no domínio da Informática – média do curso; Mestrado no domínio da Informática – acresce 1 valor; Doutoramento no domínio da Informática – acresce 1 valor.	
Formação Profissional (FP)	Sem ações de formação profissional = 10 valores	
	Com ações de formação para a execução da função, até 100 horas = 16 valores	
	Ações de formação em que o número total de horas é superior a 100 horas = 20 valores	
Experiência Profissional (EP)	Igual ou inferior a 2 anos = 10 valores	
	Superior a 2 e inferior a 5 anos = 18 valores	
	Igual ou superior a 5 anos = 20 valores	

Para os candidatos referidos no ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso.

Avaliação de Desempenho (AD)	Desempenho inadequado – 8 valores;	
	Desempenho adequado – 14 valores;	
	Desempenho relevante – 18 valores;	
	Desempenho excelente – 20 valores	

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE PESSOAL DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA ÁREA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** terá uma duração que não poderá exceder os 30 minutos. Tem como finalidade obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

Identificação do(a) candidato(a):

N.º do BI / Cartão de Cidadão:

EPS = (M (___) + QEP (___) + SC (___) + CAA (___) + VAP (___)) / 5

NOTA FINAL:

Observações:

FATORES DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Motivação (M): Pretende-se avaliar o grau de interesse manifestado pelo concorrente relativamente ao lugar a que concorre, designadamente no que respeita ao entendimento acerca da função a ocupar, em geral, e daquela a que concorre, em particular. Pretende-se igualmente aferir a capacidade em entender e gerir emoções, bem como a sua hipotética reação em cenários organizacionais mais exigentes, num contexto de mudança e de modernização da administração pública, associada à necessidade de realização pessoal e profissional.

Elevado (20 valores)

Bom (16 valores)

Suficiente (12 valores)

Reduzido (8 valores)

Insuficiente (4 valores)

Qualidade da Experiência Profissional (QEP): Pretende o Júri apreciar o percurso profissional do candidato por justaposição com as exigências da área posta a concurso apreciando, designadamente, a extensão e a natureza em termos qualitativos do mesmo. Deve ainda ser ponderada a capacidade do candidato adequar a sua experiência profissional ao lugar posto a concurso, evidenciando as mais-valias que, por força do seu desempenho anterior, nele possam ser introduzidas como fator de distinção.

Elevado (20 valores)
Bom (16 valores)
Suficiente (12 valores)
Reduzido (8 valores)
Insuficiente (4 valores)

Sentido Crítico (SC): Pretende-se avaliar as capacidades do candidato na compreensão das competências e exigências funcionais do cargo ao qual concorre, detetando a sua visão crítica e estratégica acerca dos objetivos que o mesmo deve prosseguir, a sua capacidade em estabelecer metodologias de trabalho, bem como a forma como perspetiva o conteúdo funcional.

Elevado (20 valores)
Bom (16 valores)
Suficiente (12 valores)
Reduzido (8 valores)
Insuficiente (4 valores)

Capacidade de argumentação e afirmação (CAA): Pretende-se avaliar a firmeza, a consistência, a coerência, a segurança e a capacidade de raciocínio rápido, a fluência do discurso e a capacidade de estabelecer empatia com os outros no decurso da entrevista. Este ponto será objeto de avaliação ao longo de toda a entrevista.

Elevado (20 valores)
Bom (16 valores)
Suficiente (12 valores)
Reduzido (8 valores)
Insuficiente (4 valores)

Valorização e atualização profissional (VAP): Pretende-se avaliar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

Elevado (20 valores)
Bom (16 valores)
Suficiente (12 valores)
Reduzido (8 valores)
Insuficiente (4 valores)

